DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca
CNPJ 68.319.987/0001-45
Rua São Luiz, 111 - Centro
Telefone: (16) 3348-9300
Site: www.motuca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE ARTES INTEGRADAS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, por meio da Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE ARTES INTEGRADAS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2.

CLASSIFICAÇÃO (SELECIONADOS, NÃO SELECIONADOS E SUPLENTES)						
Posição	**Proponente**	**CNPJ**	**Projeto**	**Vaga**	**Pontuação**	**Situação**
1º	Zulakadum Buffet Infantil Ltda	39.617.098/0001-66	Raízes	Reservada (pessoas negras)	85,0	Selecionado

Do resultado preliminar caberá recurso à Comissão de Seleção no período de 11/11/2026 a 12/11/2026, pelo e-mail educacao@motuca.sp.gov.br, utilizando o formulário do Anexo IX, nos termos do item 7.4 do edital. O resultado final da seleção será publicado em 14/11/2026.

Fica estabelecido o prazo até 14/11/2026, conforme o cronograma do item 2.8 do edital, para entrega dos documentos de habilitação do projeto selecionado, caso não tenham sido enviados com a inscrição. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar a documentação presencialmente, na Prefeitura Municipal de Motuca, Rua São Luiz, nº 111, ou pelo e-mail compras@motuca.sp.gov.br, conforme o item 9.1 do edital:

Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI – dados bancários de conta específica para o recebimento dos recursos.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos: contrato social, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organização da sociedade civil;

III – documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX – dados bancários de conta específica em nome da pessoa jurídica.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III – certidões negativas de débitos estaduais e municipais em nome do representante do grupo;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo;

V – comprovante de residência do representante do grupo, por meio de contas relativas à residência ou de declaração assinada;

VI – declaração de representação assinada pelos integrantes do grupo (Anexo VI).

As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas como certidões negativas. A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, a população nômade ou itinerante, ou em situação de rua.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

Na hipótese de inabilitação do agente cultural selecionado, será convocado o próximo classificado, observada a reserva de vaga prevista no item 5 do edital.

O resultado da habilitação será publicado em 17/11/2026. Caberá recurso até as 12h de 18/11/2026, pelo e-mail compras@motuca.sp.gov.br, utilizando o Anexo IX. Após a habilitação, o agente cultural será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural em 18/11/2026.

Motuca/SP, 09 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB

Marcia Cristina Muniz
Chefe de Educação e Cultura

Daisy Diogo Pereira Sturion
Assessora de Eventos e Relações Públicas

João de Oliveira Pedrosa Neto
Chefe da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Elisabeth Rabalho Legramandi
Diretora da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo